

## CONVÊNIO N.º 003/18

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO – FOG, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Silmar Leite Fortes, Portador do RG n.º 044.287.42-3 IFP/RJ e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENIENTE e a FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO – FOG mantenedora da FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO – FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n° 905, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ n.º 34.034.959/0001-60, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jorge Alberto Torreão Dau, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida D. Mariana, 28/601, Rio de Janeiro/RJ, portador do RG n° 3.674.999 DIC e do CPF n° 630.731.377-34, denominada CONVENIADA, tendo em vista o processo administrativo n.º 34566/18, assinam o presente Convênio, com fundamento no art. 116 da lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Convênio tem por objeto a parceria entre a Conveniente e a Conveniada na execução de um estudo epidemiológico de avaliação da prevalência e dos índices de cárie dentária em crianças nas faixas etárias de 05, 08 e 12 anos de idade em Escolas Municipais de Petrópolis – RJ, participantes do Programa Saúde na Escola.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONVENIADA se compromete à:

- I- Avaliar a prevalência de crianças com cárie e com dentes apresentando envolvimento pulpar.
  - a) A prevalência de cárie e os índices CEO-d e CPO-D dos alunos de 05 e 12 anos respectivamente, serão avaliados de acordo com os critérios adotados pelo Levantamento Nacional de Saúde Bucal realizado pelo SB Brasil em 2010.
- II- Nas crianças de 08 anos, avaliar a prevalência de Hipomineralização Molar-Incisivo e sua relação com a cárie dentária.
  - a) O estudo avaliará a associação entre a ocorrência de HMI e a prevalência e os índices de cárie dentária aos 08 anos de idade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONVENIADA observará a seguinte Metodologia:

**I- TIPO E LOCAL DE ESTUDO:** O presente estudo será descritivo observacional transversal e será realizado nas Escolas Municipais de Petrópolis/RJ onde está sendo implementado o Programa Saúde na Escola (PSE).

Petrópolis é um município localizado na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com população de 295.917 habitantes, segundo o último Censo de 2010, apresentando um IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de 0,745. O acesso ao saneamento básico é de 82,1% e a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 19,39 para 1.000 nascidos vivos. A taxa de escolaridade das crianças do município de 06 a 14 anos de idade é de 97,4%. A população é beneficiada pelo abastecimento de água tratada e fluoretada.

Silmar Leite Fortes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 8050

**II- POPULAÇÃO DE ESTUDO:**

- a) **Crítérios de Inclusão:** O PSE está sendo implantado em 56 escolas, sendo 22 exclusivamente nos Centros de Educação Infantil (CEI), 07 exclusivamente no Ensino Fundamental (do 1º ao 9º) ano e 27 que abrangem a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para o estudo, foram selecionadas as 27 escolas que contemplam as três idades a serem avaliadas: 05, 08 e 12 anos de idade. Serão incluídos no estudo, todos os alunos das escolas selecionadas, nas idades especificadas, totalizando 388 com 05 anos, 615 com 08 anos e 604 com 12 anos de idade.
- b) **Crítérios de Exclusão:** Uma das 27 escolas, a Escola Municipal Batailhard, foi excluída da amostra por ser contemplada com um Projeto de Tratamento Odontológico que acontece há mais de 04 anos e que poderia interferir nos resultados encontrados. Serão excluídas crianças que apresentem comprometimento sistêmico crônico que determine a necessidade de cuidados especiais ou incapacidade de colaborar durante o atendimento odontológico.

**III- ASPECTOS ÉTICOS:** O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina de Petrópolis/Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FMP/FASE). A participação no estudo será voluntária mediante autorização dos responsáveis através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento redigidos de acordo com a Declaração de Helsink ((Apêndices I e II), que constam em anexo do processo em epígrafe e constituem parte integrante e inseparável deste instrumento.

- a) **Riscos:** O estudo apresenta risco mínimo, pois o exame clínico não afeta a integridade física dos participantes e segue rigorosamente as normas de biossegurança. No máximo, pode provocar um desconforto pelo tempo exigido.
- b) **Benefícios:** Os resultados do estudo serão utilizados pelo Programa Saúde na Escola como referência para a elaboração de estratégias de prevenção e tratamento dentário. Crianças com necessidade urgente de tratamento serão encaminhadas para o Posto de Saúde mais próximo.

**IV- COLETA DE DADOS:** Avaliação sócio econômica, utilização de serviços odontológicos, morbidade bucal referida e percepção de saúde bucal. Para avaliação da condição sócio econômica, da utilização de serviços odontológicos, morbidade bucal referida, percepção de saúde bucal, escolaridade e características sócio econômicas será utilizado o questionário autoaplicável de SB Brasil (21) modificado (Apêndice III). O questionário será enviado aos responsáveis juntamente com o TCLE.

**V- CÁRIE DENTÁRIA:** Cárie dentária será avaliada em ambiente escolar, com as crianças sentadas em carteiras. O examinador se posicionará atrás da criança que deverá inclinar sua cabeça para trás, apoiando-a no encosto da cadeira que estará protegido por uma almofada. O exame será realizado por método visual-tátil, sob luz artificial (proveniente de lanterna de cabeça), utilizando espelho bucal e sonda exploradora esterilizados. Para controlar a umidade, serão utilizados roletes de algodão descartáveis. Os examinadores serão calibrados previamente e auxiliados por anotadores treinados. O exame será realizado após escovação dentária supervisionada.

Serão empregados os índices ceo-d e CPO-D, seguindo as recomendações do manual para levantamentos epidemiológicos da Organização Mundial de Saúde (OMS)(22). Cada dente, decíduo ou permanente, será considerado sadio (s/S), cariado (c/C), extraído/perdido (e/P) ou obturado (o/O).

A presença de envolvimento pulpar será avaliada pelo índice PUFA que identifica a prevalência e a severidade das complicações pulpares resultantes das lesões cariosas (23). Os seguintes códigos serão utilizados para identificar complicação pulpar: P- polpa exposta, U-

Silmar Leite Fortes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 8057

ulceração, F- Fistula e A- Abscesso dentoalveolar. Dentes sem envolvimento pulpar serão identificados pelo código S- polpa sadia.

**VI - HIPOMINERALIZAÇÃO MOLAR-INCISIVO:** Para os participantes de 08 anos de idade, será avaliada a presença de HMI. Os primeiros molares e os incisivos permanentes serão examinados visualmente e classificados de acordo com o critério da *European Association of Paediatric Dentistry* (EAPD)(12) em: 0-normal; 1-opacidade branco-creme; 2- opacidade amarelo-marrom; 3- fratura pós-eruptiva em esmalte; 4- fratura pós-eruptiva expondo dentina; 5- restauração atípica satisfatória; 6- restauração atípica não satisfatória; 7- extraído devido a HMI.

**VII - DOR DE DENTE:** Previamente, ao exame dentário, um auxiliar treinado aplicará a escala facial de dor de Wong & Baker (24), perguntando às crianças sobre ocorrência de dor de dente nas últimas 04 semanas.

Os dados coletados serão anotados em formulários desenvolvidos para o estudo. (Apêndice IV), parte integrante e inseparável deste instrumento.

**VIII - TREINAMENTO E CALIBRAÇÃO:** Um examinador experiente conduzirá um treinamento teórico sobre os critérios de avaliação para HMI e cárie. Um treinamento prático será realizado com 05 crianças diagnosticadas com HMI e outras 05 diagnosticadas com cárie, que não participarão do estudo. Em seguida, será efetuado um exercício de calibração com 40 fotografias clínicas a fim de avaliar o nível de concordância na detecção de HMI e cárie, além da pontuação da gravidade da HMI. Após três semanas, a avaliação das fotografias será repetida e valores dos coeficientes Kappa quanto à presença/ausência de HMI e cárie e quanto à avaliação da gravidade da HMI serão calculados.

**IX-** Os dados serão analisados no Programa Estatístico SPSS versão 24. A prevalência de cárie será avaliada nas três idades através do percentual de indivíduos com cárie e do número médio de dentes cariados por indivíduo. A prevalência e a severidade de HMI será avaliada aos 08 anos de idade através do percentual de indivíduos com HMI nos diferentes graus de severidade. A associação entre HMI e cárie será avaliada aos 08 anos de idade através do cálculo de "odds ratio".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Convênio **vigora pelo período de 14 (quatorze) meses**, contados a partir da sua assinatura e de acordo com o Cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Especificação
Setembro 2018	Visita às escolas selecionadas para estudo. Conclusão do treinamento dos examinadores (iniciada em atividade regular da disciplina de Saúde Bucal Coletiva I do Curso de Odontologia FASE). Entrega dos TCLEs e questionários.
Setembro a Dezembro/2018	Coletas de dados através dos exames odontológicos realizados nas escolas selecionadas para o estudo.
Janeiro e Fevereiro/2019	Tabulação dos dados coletados.
Março e Abril/2019	Análise estatística dos dados.
Mai/2019	Redação dos resultados.
Junho/2019	Apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Saúde/SMS Petrópolis.
Julho/2019 a Fevereiro/2020	Redação da dissertação de Mestrado a ser apresentada ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da FO-UERJ e do artigo científico para publicação em periódico

Silmar Leite Fortes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 8059

internacional de alto impacto.
--------------------------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O serviço deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência constante no Processo nº 34566/18.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONVENIADA** estará sujeita ao acompanhamento e monitoramento pelo Departamento de Saúde Bucal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao final de cada atividade, a **CONVENIADA** deverá enviar relatórios ao Departamento de Saúde Bucal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por vontade dos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os casos omissos relativos à execução deste Convênio serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, celebrando-se, sempre que necessários termos aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:** A **CONVENIADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente CONVÊNIO e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONVENENTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONVENENTE** não é responsável por nenhum ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Convênio cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a **CONVENIADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONVENENTE** não será responsável por nenhum compromisso assumido pela **CONVENIADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONVÊNIO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA:** A **CONVENENTE** fornecerá o material de consumo abaixo relacionado:

- Sete caixas de escovas de dentes com 240 unidades, cada uma;
- Um pacote de copos descartáveis com 2500 unidades;
- Duas caixas de papel toalha, com seis rolos de 200 m, cada uma;
- Cinco frascos de sabonete líquido, com 1 litro cada um;
- Três frascos de álcool gel, com 1 litro cada um;
- Trinta e duas caixas de luva descartável com 50 pares, cada uma;
- Quatro pacotes de touca descartável com 100 unidades, cada um;
- Sete caixas de máscara descartável com 100 unidades, cada uma;
- Sessenta e quatro pacotes de roletes de algodão com 100 unidades, cada um;
- Um rolo de fio dental com 500 metros;
- Dois frascos de detergente enzimático com 1 litro cada um;
- Oito rolos de fita de autoclave com 30 metros cada um;
- Setenta metros de TNT;
- Oito frascos de álcool 70% com 1 litro cada um;
- Um pacote de saco de lixo com 100 unidades de 50 litros.

Silmar Leite Farias  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 8050

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N° \_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO/MATRÍCULA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – REGULARIDADE JURÍDICA-FISCAL:** A **CONVENIADA** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente CONVÊNIO.

**CLÁUSULA OITAVA:** Integram o presente Convênio, como se nele estivessem transcritos, a proposta da Conveniada e os demais documentos constantes do processo administrativo n.º **34566/18**;

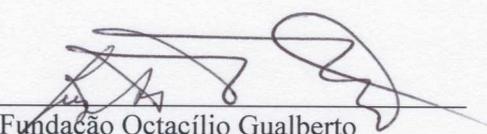
**CLÁUSULA NONA:** Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente a **Srª Carla Collis de Camargo Vasconcellos, Diretora do Departamento de Saúde Bucal**, e a FASE indica a **Profª Drª Vera Ligia Mendes Soviero, Coordenadora do Curso de Odontologia**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficará a cargo do CONVENENTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

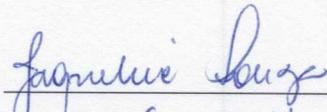
Petrópolis, 11 de Setembro de 2018.

  
Sumar Leite Fortes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis  
Convenente

  
Fundação Octacílio Gualberto  
Conveniada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

  
Lia Stella Silva  
Ag. Apoio Administrativo  
Mat. 5101

2.   
Japuelio Souza  
006.935.377-24